



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



PORTARIA Nº 053/FPS/PMJP/2020

*“Concede férias à servidora Marisa
Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira”*

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 12947/GAB/PM/JP/2020, e considerando o Memorando Interno nº 805/FPS/2020 e a manifestação da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, matrícula nº 90701, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e que exerce a função de Diretora Administrativo-Financeira do FPS, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com período de gozo a partir de 14 de setembro de 2020 até 13 de outubro de 2020.

Art. 2º. Considerando que a gratificação de 1/3 de férias já foi paga em 2018, será concedida apenas o direito ao usufruto do período, o qual ainda não foi gozado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 14 de setembro de 2020.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 11 de setembro de 2020.

ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PM/JP/2019